



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1091, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página da matéria

C Dir

Aprovado em

11/12/19

Sonya Shironide

REQUERIMENTO nº 1091/2019

REQUERIMENTO Nº 36 DE 2019 - CRA

Barcode
SF/19102.06143-05 (LexEdit)

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre a execução dos débitos decorrentes do não recolhimento de contribuições ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - FUNRURAL (art. 25 c/c 30 ambos da Lei nº 8.212/91), dada a iminência de prescrição de substancial passivo no ano de 2020. Dessa forma, faz-se necessária a disponibilização de documentos que informem o montante total das dívidas a prescrever no próximo ano, os nomes dos devedores que serão beneficiados, além da data que ocorrerá a prescrição.

Nesses termos, requisita-se:

1. Detalhamento de quem está em débito com a Fazenda Pública no que se refere à contribuição social para a seguridade social do produtor rural pessoa física e pessoa jurídica e não tenha aderido ao Programa de Regularização Tributária Rural instituído pela Lei nº 13.606/18;
2. Detalhamento do passivo referente à contribuição social para a seguridade social do produtor rural pessoa física e pessoa jurídica, indicando valores devidos atualizados;

Página: 1/3 09/10/2019 20:22:34

49deef7389369019bf1260e91c696dd8655a45d4

Recebido em 11/12/19

Hora: 10:13

Munoz



3. Detalhamento dos prazos prescricionais referentes ao passivo demonstrado pelas informações obtidas a partir da verificação do passivo e dos devedores supracitados;
4. Relatório de desempenho da Procuradoria da Fazenda Nacional junto à Receita Federal do Brasil, incluindo indicadores de mensuração de eficácia, no que tange a cobrança do passivo referente à contribuição social para a seguridade social do produtor rural pessoa física e pessoa jurídica, notadamente para aqueles débitos que prescreverão em 2020, como intuito de avaliar o desempenho

Barcode: SF/19102.06143-05 (LexEdit)
[Barcode Image]

Página: 2/3 09/10/2019 20:22:34

49dee17389369019bf1260e91c696dd8655a45d4

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Assistência do Trabalhador Rural - FUNRURAL destina-se a financiar a seguridade social, possuindo papel central na manutenção do equilíbrio do orçamento previdenciário, além de ter como propósito assegurar os direitos sociais à saúde e à assistência social. Tal importância é evidenciada, ainda, quando se considera a relevância econômica da atividade rural e sua crescente participação no quadro de fontes geradoras de renda da economia brasileira.

O Programa de Regularização Tributária Rural, criado pela Lei nº 13.606/2018, foi lançado pelo governo com o intuito de diminuir o montante das dívidas que, apesar da falta transparência no fornecimento de dados objetivos, estima-se superarem a cifra dos R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais).

Com baixa adesão dos devedores, somado a grave crise fiscal que o país atravessa, é pertinente o Poder Legislativo ter acesso a informações acuradas sobre o montante da dívida e seus devedores.



Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre a execução dos débitos decorrentes do não recolhimento de contribuições ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - FUNRURAL (art. 25 c/c 30 ambos da Lei nº 8.212/91), dada a iminência de...

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2019.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)



Página: 3/3 09/10/2019 20:22:34

49deef7389369019bf1260e91c696dd8655a45d4





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRA, 11/12/2019, logo após a 38ª Reunião - 39ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	1. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO		2. ESPERIDIÃO AMIN
JOSÉ MARANHÃO		3. MAILZA GOMES
LUIS CARLOS HEINZE		4. MARCELO CASTRO
		PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	1. MARA GABRILLI
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA		3. EDUARDO GIRÃO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ACIR GURGACZ		1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
KÁTIA ABREU	PRESENTE	2. VAGO
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA
		PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	1. RODRIGO PACHECO
SÉRGIO PETECÃO		PRESENTE
	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES		1. ZEQUINHA MARINHO
JAYME CAMPOS	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES

Não Membros Presentes

IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO
MECIAS DE JESUS
LUIZ DO CARMO
LUIZ PASTORE
CONFÚCIO MOURA
ALESSANDRO VIEIRA
MARCOS ROGÉRIO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIA

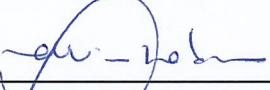
RQS 1091/2019

Requer que sejam prestadas informações pelo Ministro de Estado da Economia.

De ordem, nos termos do art. 71 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, a matéria terá o seguinte despacho:

À Comissão Diretora.

Senado Federal, 11/12/2019


Adriana Zaban
Secretaria-Geral da Mesa Adjunta